

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2026

|         |                     |
|---------|---------------------|
| PROCC.. | _____               |
| FOLHA:  | 08                  |
| ASS..   | <i>[assinatura]</i> |

**“Dispõe sobre a criação da Comenda “Florence Nightingale – São Sebastião” no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.”**

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art.1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião, a Comenda “Florence Nightingale — São Sebastião”, destinada a homenagear profissionais da enfermagem que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à saúde da população.

Art.2º A comenda será concedida a profissionais da enfermagem que atuem ou tenham atuado no município, nas seguintes categorias:

- I – Enfermeiro(a);
- II – Técnico(a) de Enfermagem.

Art.3º A homenagem será concedida anualmente, em sessão solene, aos profissionais da enfermagem indicados pelos Vereadores, observadas as categorias previstas neste Decreto Legislativo.

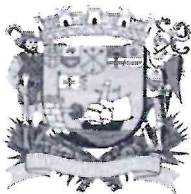
Art.4º Cada vereador poderá indicar:

- I – 01 (um) Enfermeiro(a);
- II – 01 (um) Técnico(a) de Enfermagem;

Mediante justificativa por escrito, destacando os relevantes serviços prestados à população.

Art.5º Poderão ser indicados profissionais da enfermagem que atuem ou tenham atuado:

- I – na rede pública municipal;
- II – na Fundação de Saúde;
- III – em hospitais públicos ou privados situados no município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLIA: 09  
ASS. lyh

Art.6º A entrega da Comenda “Florence Nightingale – São Sebastião” será realizada anualmente, no mês de maio, em sessão solene especialmente convocada, em alusão à valorização dos profissionais da enfermagem.

Art.7º As indicações deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal, no prazo e na forma estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art.8º A Comenda será materializada por meio da entrega de honraria composta por:

I – medalha de honra ao mérito, confeccionada em material metálico, em formato circular, contendo inscrição alusiva à comenda e ao Município, acompanhada de fita (colar), a ser imposta ao homenageado ou homenageada durante a solenidade oficial;

II – diploma de reconhecimento, contendo o nome do homenageado(a) e a justificativa da homenagem.

Art.9º A entrega da medalha e do diploma será realizada no ato da sessão solene, de forma pública e oficial, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados.

Art.10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.11 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de maio de 2026.

**Edgar Eduardo Celestino**

**“Edgar Celestino”**

**PRESIDENTE**

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/26 – aut. Vereadora Maria Angela Laurito de Moraes)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Câmara Municipal de São Sebastião  
Michele Helene Santos Rego  
Diretor Legislativo